



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.158 DE 22 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a fazer realocações das Dotações do Orçamento para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, conforme art. 53 da Lei 2.122 de 04 de Junho de 2019, e de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI, da Constituição Federal/1988.

Parágrafo Único: A autorização referente ao caput do artigo será exclusivo aos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente a partir de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 22 de Junho de 2020.

Marcelo Meireles de Mendonça
Prefeito Municipal